

Ministerio
dos
Negocios Estrangeiros

Direcção dos Consulados
e dos
Negocios Commercias

17 889
1873 //

Ymo Jmo Sr.
M. C. S. S.

Nº 4

Senho presente o officio
do V. Ex.^o sob N.º 3, da serie B, e
o projecto de Tratado de Com-
mercio entre Portugal e a Confe-
deração Suissa, que uo acompanha
na o mesmo officio.

Todas as disposições conti-
das neste projecto são inteira-
mente conformes, na forma e
na substancia, ás que se acham
nos tratados recentemente conclui-
dos entre Portugal e outros paizes.

Pode, pois, V. Ex.^o proceder á
conclusão e assignatura do
tratado de Commercio entre
Portugal e a Confederação
Suissa conforme o referido
projecto.

No que respeito ás modi-
ficações dos direitos da Pauta,
que o Governo Federal deseja
obter, pode V. Ex.^o assinar a
esse Governo, que ellas ser



opportunamente tomadas em
 consideração. E se estas modifi-
 cações podiam ser feitas por
 virtude de uma interpretação
 equitativa das disposições da
 pauta em vigor, o Governo
 de S. M. teria muito prazer
 em satisfazer os desejos manifes-
 tados pelo Governo Federal.
 Não pode, porém, o Governo
 de S. M. obrigarse por virtude
 a um tratado sobre a base
 do tratamento da nação
 mais favorecida para o simples
 de alterar os direitos estabeleci-
 dos na Pauta em vigor. —

Seus Guarde o V. Ex.
 Secretário d'Estado das Negocia-
 ções Estrangeiras em 11 de Novembro de 1872.

João de Andrade Corvo.

Sr. Visconde de Santa
 Thel. Ministro do
 Portugal em Lisboa